



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	339, 99
Fm.	02
a)	m

REQUERIMENTO No. 218/99

Autor: Mário Rizzardo.

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Gerente Divisional da SABESP de Bragança Paulista, solicitando providências com relação ao rompimento da tubulação de água na Rua Alvaro Abrantes Cardoso, nº 27 - Cidade Planejada I.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 6/4/1999
[Assinatura]

Presidente da Câmara Municipal



218-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 319, 99
Fis. 03
01 M

JUSTIFICATIVA

O rompimento da tubulação de água na residência mencionada, é um problema que deve ser sanado com a máxima urgência, principalmente para os moradores como para a coletividade pelo desperdício desse líquido precioso.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1999.

Mario Rizzardo
MARIO RIZZARDO
- Vereador - PFL -

Companhia de saneamento básico do estado de são paulo



MNNB - TRAIÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 40 - CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA - CEP. 12.900-000 - FONE 7843 8914

5111 10 14 83 001230

218-0

Bragança Paulista, 03 de maio de 1999.

Ofício 095/99 - MNNB

Ref.: Ofício GP nº 446/99- Requerimento nº 218/99 - CMBP em 09 de abril de 1999

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	319, 99
Fs.	05
a)	m

Ilustríssimo Senhor:

Em atenção ao ofício supra citado, no qual nos é solicitado providências com relação ao rompimento da tubulação de água na Rua Álvaro Abrantes Cardoso, nº 27, Cidade Planejada I, neste município, informamos que o serviço já foi executado

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP coloca se à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Engº Adilson Octaviano
Gerente de divisão - MNNB
Matrícula nº 24.356-0

À
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Aos cuidados Exmo. Sr. Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente da Câmara

Recebido em ___/___/1999
Assinatura e carimbo: _____

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 11/5/99

Presidente da Câmara

Elisângela

ENCAMINHADO EM 11/5/99
EM RESPOSTA: Req. nº 218/99
M. Rizzardo